
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734/2019**LEI Nº 734/2019**

Dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sancionou a presente Lei.

Capítulo I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o município de Guamaré para exercício 2020, compreendendo:

- I - das metas prioridades da administração pública municipal;
- II - das orientações básicas para elaboração do Orçamento;
- III - das disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV - das disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município;
- V - dos critérios e formas de limitação de empenho;
- VI - das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VII - da autorização para o município auxiliar o custeio de despesas de competência de outros entes da federação;
- VIII - dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- IX - Das alterações da Lei Orçamentária Anual e Programação da Despesa;
- X - da definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XI - das disposições gerais.

Parágrafo único - Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e do art. 4º §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I. Anexo de metas fiscais – metas anuais;
- II. anexo de metas fiscais – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- III. anexo de metas fiscais – das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV. anexo de metas fiscais – evolução do patrimônio líquido;
- V. anexo de metas fiscais – estimativa e compensação da renúncia de receita;
- VI. anexo de riscos fiscais – demonstrativo de riscos fiscais e providências;
- VII. metodologia e memória de cálculo das metas anuais – receitas;
- VIII. metodologia e memória de cálculo das metas anuais – despesas;
- IX. metodologia e memória de cálculo das metas anuais – resultado primário;
- X. metodologia e memória de cálculo das metas anuais – resultado nominal;
- XI. metodologia e memória de cálculo das metas anuais – montante da dívida pública;
- XII. ações prioritárias para o Exercício de 2020

Capítulo II**Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

Art. 2º Na Elaboração do orçamento, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, serão atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, as de custeio para o funcionamento das secretarias e órgãos e as de investimento, que integram o orçamento fiscal, em consonância com os Programas e ações estabelecidos no plano plurianual 2018-2021. Todavia, na sua execução, não se constitui limite à programação das despesas.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais e o anexo das ações prioritárias que integra a presente Lei.

§ 2º As metas fixadas de despesas correntes e de capital, na presente lei, estão em paridade com a estimativa de receita, no entanto quando da elaboração da LOA poderão sofrer alteração, entre si, na sua distribuição, desde que não haja desequilíbrio nas contas públicas.

Capítulo III**Das Orientações Básicas para Elaboração do Orçamento****Seção I****Das Diretrizes gerais**

Art. 3º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações dependentes que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 4º Para efeito da Lei Orçamentária entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo estabelecidos no plano plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela a realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.

Art. 5º Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Ofício e mensagem ao Poder Legislativo;
- II. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas
- III. Demonstração da natureza de despesa por órgão/unidade
- IV. Demonstração da receita por categoria econômica
- V. Demonstração da despesa por órgãos e funções
- VI. Demonstração da despesa por programa de trabalho
- VII. Demonstração de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades
- VIII. Demonstração da despesas por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos
- IX. Demonstração da despesa por funções, subfunções e programas e fontes de recursos
- X. Quadro das dotações por órgão do governo e da administração
- XI. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectivas legislações
- XII. Sumário geral da receita por fontes e da despesa
- XIII. Quadro de Detalhamento de Despesas

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício de 2020.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam no aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o equilíbrio entre receitas e despesas e o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 9º O Poder legislativo, os Órgãos e as Secretarias da Administração Direta encaminharão a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Integrado até o dia 30 de julho de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício 2020.

Art. 10º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício, e, quando ocorrer, será utilizado como Fonte de Recursos para abertura de Créditos Adicionais.

Parágrafo único - Os recursos alocados para fins de investimentos poderão ser remanejados prioritariamente entre si ou para suprir outras categorias de despesas.

Art. 11º - As receitas e as despesas, quando da elaboração do orçamento, serão estimadas e classificadas de acordo com as necessidades dos programas e ações, do PPA – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações.

Art. 12º O projeto de Lei orçamentária do Município de Guimarães, relativo ao exercício de 2020, deve assegurar:

- I - a efetiva integração entre os Poderes e diferentes esferas de Governo, estimulando a participação de toda a sociedade;
- II - adotar ações que visem à melhoria dos indicadores de educação;
- III - investir em projetos que fomentem a melhoria da qualidade da atenção básica de saúde;
- IV - alavancar a vocação natural do Município para o turismo e o polo Petroquímico;
- V - potencializar boas opções de cultura, esporte e lazer;
- VI - adotar mecanismo para o enfrentamento à violência urbana;
- VII - mapear, elaborar projetos e captar recursos para a melhoria da infraestrutura urbana, construção de habitações de interesse social e gestão de riscos;
- VIII - incentivar a preservação do meio ambiente, com atenção especial à gestão e destinação final de resíduos sólidos;
- IX - captar recursos que visem a implantação de projetos de melhoria da gestão e mobilidade urbana;
- X - garantir a transparência, por meio da divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Art. 13º – A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 14º - A administração da dívida pública municipal, inclusive a previdenciária, tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º Na lei orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15º - A lei orçamentária poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Artº 16º - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 10% (dez por cento), da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada prioritariamente ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Capítulo IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 da Lei Complementar nº 101/2000. Sendo defeso o aumento de despesa remuneratória e vantagens acima do previsto no orçamento.

§ 1º - Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.19 da Lei Complementar 101/2000, serão adotadas as medidas de tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II**Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

Art. 18º - Se durante o exercício de 2020, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Capítulo V**Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município**

Art. 19 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, que visa:

I - aumentar a produtividade na arrecadação dos tributos próprios;

II - propiciar nível adequado de facilitação aos contribuintes nas relações com a Fazenda Municipal;

III - integrar os sistemas informatizados de controle de arrecadação, conciliação bancária e atendimento ao contribuinte;

IV - reestruturar os procedimentos relativos ao processo administrativo-tributário (litígio tributário);

Art. 20º - A estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observando a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21º - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Capítulo VI**Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

Art. 22º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VII**Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**

Art. 23º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

II - às entidades que prestam atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, agricultura familiar, assentamentos, comunidades rurais, de meio ambiente, saúde, educação, cultural, de direito e cidadania, sindical e correlata, as previstas na Lei Municipal nº 449/2010 ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2019 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 24º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, pesca e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 25º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação e título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município, que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 26º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27º - As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 28º - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 24 a 26 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, da Lei

13.019/2014, e das resoluções do TCE – RN.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 29º - É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir a necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 30º - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais,

Parágrafo único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo VIII

Da autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

Art. 31º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e de celebração de convenio.

Capítulo IX

Dos Parâmetros para Elaboração de Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 32º - O poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, metas bimestrais de arrecadação a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da lei orçamentária, os seguintes demonstrativos:

I- as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II- a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III- o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º O poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020;

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Capítulo X

Das alterações da Lei Orçamentária Anual e Programação da Despesa

Art. 33º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa;

II - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

III - promover ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação;

IV - alterar títulos e códigos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento mencionado no inciso II do caput não poderá resultar em alteração dos valores aprovados na LOA-2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

§ 2º As classificações das dotações no que tange às fontes de recursos, poderão ser alteradas por ato próprio, de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação orçamentária e observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de resultado primário e para as esferas orçamentárias.

§ 3º As alterações de modalidade de aplicação e elemento de despesa no âmbito do mesmo projeto/atividade serão realizadas diretamente pela Controladoria Geral do Município.

Art. 34º. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das despesas e respectivas metas.

§ 2º Os créditos especiais aprovados pela Câmara Municipal, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 35º. O detalhamento da Lei Orçamentária, bem como os créditos adicionais, relativos ao Poder Legislativo, será autorizado, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.

Art. 36º. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

Art. 37º. A Lei Orçamentária somente incluirá dotações para o pagamento de 10 precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Capítulo XI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38º - Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XII

Das Disposições Gerais

Art. 39º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, assegurando ao cidadão a participação nas audiências públicas

Art. 40º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 41º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2020 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação ocorrida.

Art. 42º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, à Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guimarães em, 04 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
METAS ANUAIS										
EXERCÍCIO DE 2020										
AMF - Tabela I (LRF, art. º, § º)										RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB 100)	
Receita Total	243.052.216,55	233.928.986,09	,343	249.128.521,95	231.102.525,00	,343	255.356.734,98	228.323.260,89	,343	
Receitas Primárias (I)	242.801.026,86	233.687.225,08	,343	248.871.052,52	230.863.685,08	,343	255.092.828,82	228.087.293,29	,343	
Despesa Total	243.052.216,55	233.928.986,09	,343	249.128.521,95	231.102.525,00	,343	255.356.734,98	228.323.260,89	,343	
Despesas Primárias (II)	238.407.212,94	229.458.337,76	,337	244.317.393,66	226.639.511,74	,336	250.375.328,05	223.869.213,20	,336	
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.393.813,92	4.228.887,31	,006	4.553.658,86	4.224.173,33	,006	4.717.500,77	4.218.080,08	,006	
Resultado Nominal	5.493.842,80	5.287.625,40	,007	280.183,39	259.910,38		204.466,83	182.820,84		
Dívida Pública Consolidada	38.279.083,23	36.842.236,02	,054	34.297.676,30	31.816.026,25	,047	30.816.269,37	27.553.888,92	,041	
Dívida Líquida Consolidada	28.639.804,15	27.564.777,81	,040	28.919.987,54	26.827.446,69	,039	29.124.454,37	26.041.178,80	,039	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE										
Notas:										

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,81	2,96	3,01
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	3,80	3,85	3,90
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,90	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	70.750.000.000,00	72.510.000.000,00	74.330.000.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,0390	Valor Corrente / 1,0780	Valor Corrente / 1,1184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE 2020			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			RS 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Ações Judiciais	2.500.000,00	Acordo com parcelamento	2.500.000,00
TOTAL	2.500.000,00	TOTAL	2.500.000,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			
Notas:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE
CNPJ: 08.184.442/0001.47

Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro								
Telefone (084)3525-2108								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
Exercício de 2020								
AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)								RS 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	204.431.006,11	0,29	0,25	241.747.816,24	0,35	0,00	37.316.810,13	18,25
Receitas Primárias (I)	202.202.497,69	0,28	99,15	241.154.079,54	0,35	99,75	38.951.581,85	19,26
Despesa Total	246.659.711,26	0,35	20,95	197.461.096,12	0,29	81,68	-49.198.615,...	-19,94
Despesas Primárias (II)	242.544.894,06	0,34	18,93	193.490.637,16	0,28	80,04	-49.054.256,...	-20,22
Resultado Primário (I - II)	-40.342.396,37	-0,06	-19,78	47.663.442,38	0,07	19,72	88.005.838,75	-218,14
Resultado Nominal	-1.017.920,03	0,00	-0,50	19.536.327,35	0,03	8,08	20.554.247,38	-2.019,23
Dívida Pública Consolidada	16.629.753,00	0,02	8,15	46.681.912,20	0,07	19,31	30.052.159,20	180,71
Dívida Consolidada Líquida	-9.855.769,88	-0,01	-4,83	13.917.379,69	0,02	5,76	23.773.149,57	-241,21
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE								
ESPECIFICAÇÃO							VALOR	
Previsão do PIB Estadual para 2019							71.180.000.000,00	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019							68.276.000.000,00	

GUAMARE,29 de Maio de 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
EXERCÍCIO DE 2020											
AMF - Tabela 3 (LRF, art. º, § º inciso II)											RS1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	194.731.461,83	241.450.947,89	23,99	252.285.879,35	4,48	243.052.216,55	-3,66	249.128.521,95	2,50	255.356.734,98	2,50
Receita Primária (I)	194.731.461,83	241.154.079,54	23,83	251.764.414,35	4,39	242.549.837,17	-3,66	248.613.583,09	2,50	254.828.922,66	2,50
Despesa Total	175.959.503,29	197.461.096,12	12,21	252.285.879,35	27,76	243.052.216,55	-3,66	249.128.521,95	2,50	255.356.734,98	2,50
Despesa Primária (II)	172.050.084,96	193.490.637,16	12,46	245.388.429,47	26,82	238.407.212,94	-2,84	244.317.393,66	2,47	250.375.328,05	2,47
Resultado Primário (I - II)	22.681.376,87	47.663.442,38	110,14	6.375.984,88	-86,62	4.142.624,23	-35,02	4.296.189,43	3,70	4.453.594,61	3,66
Resultado Nominal	-20.056.385,00	19.536.327,35	-197,40	9.228.581,66	-52,76	5.493.842,80	-40,46	280.183,39	-94,90	204.466,83	-27,02
Dívida Pública Consolidada	17.706.867,03	46.681.912,20	163,63	40.786.432,08	-12,62	38.279.083,23	-6,14	34.297.676,30	-10,40	30.816.269,37	-10,15
Dívida Consolidada Líquida	10.951.231,83	13.917.379,69	27,08	23.145.961,35	66,30	28.639.804,15	23,73	28.919.987,54	0,97	29.124.454,37	0,70
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	210.251.559,33	251.278.001,46	19,51	252.285.879,35	0,40	233.928.986,09	-7,27	231.102.525,00	-1,20	228.323.260,89	-1,20
Receita Primária (I)	210.251.559,33	250.969.050,57	19,36	251.764.414,35	0,31	233.445.464,07	-7,27	230.624.845,16	-1,20	227.851.325,69	-1,20
Despesa Total	189.983.475,70	205.497.762,73	8,16	252.285.879,35	22,76	233.928.986,09	-7,27	231.102.525,00	-1,20	228.323.260,89	-1,20
Despesa Primária (II)	185.762.476,73	201.365.706,09	8,39	245.388.429,47	21,86	229.458.337,76	-6,49	226.639.511,74	-1,22	223.869.213,20	-1,22
Resultado Primário (I - II)	24.489.082,60	49.603.344,48	102,55	6.375.984,88	-87,14	3.987.126,30	-37,46	3.985.333,42	-0,04	3.982.112,49	-0,08
Resultado Nominal	-21.654.878,88	20.331.455,87	-193,88	9.228.581,66	-54,60	5.287.625,40	-42,70	259.910,38	-95,08	182.820,84	-29,66
Dívida Pública Consolidada	19.118.104,33	48.581.866,02	154,11	40.786.432,08	-16,04	36.842.236,02	-9,67	31.816.026,25	-13,64	27.553.888,92	-13,39
Dívida Consolidada Líquida	11.824.045,00	14.483.817,04	22,49	23.145.961,35	59,80	27.564.777,81	19,09	26.827.446,69	-2,67	26.041.178,80	-2,93
Nota:											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											
ÍNDICES DE INFLAÇÃO											
2017	2018	2019	2020	2021	2022						
2,95	3,75	4,07 *	3,90 *	3,75*	3,75 *						
VALORES DE REFERÊNCIA											
Valor Corrente x 1,0797	Valor Corrente x 1,0407	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0390	Valor Corrente /1,0780	Valor Corrente /1,1184						
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE											

GUAMARE,29 de Maio de 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					

EXERCÍCIO DE 2020						
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	12.529.661,39	100,00	-13.815.847,17	100,00	23.029.269,23	100,00
TOTAL	12.529.661,39	100,00	-13.815.847,17	100,00	23.029.269,23	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Notas:						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2020			
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
-ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)			
Alineação de Bens Móveis			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIARIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2018 (g) = ((Ia - II d) + f)	2017 (h) = ((Ib - II e) + f)	2016 (i) = (Ic - II f)
VALOR(III)			
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			
Notas:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
EXERCÍCIO DE 2020					
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					RS 1,00
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2020	2021		2022
Programa de subsídio na Contribuição da iluminação pública para população de baixa renda	Custeio do Serviço da Iluminação Pública - CIP	36.000,00	40.000,00	42.000,00	Atuar na eficiência da gestão da base de contribuintes da CIP, junto ao agente Arrecadador Cosern
TOTAL		36.000,00	40.000,00	42.000,00	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE					
Notas:					

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
RECEITAS			
exercício de 2020			
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF			RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA	ORÇADA	PREVISÃO

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	194.731.461,83	241.747.816,24	252.005.879,35	242.782.464,55	248.852.026,15	255.073.326,79
Receita Tributária	21.314.883,67	23.202.513,61	27.044.099,33	26.054.285,68	26.705.642,82	27.373.283,89
Receita de Contribuição		132.287,81				
Receita Patrimonial	857.672,19	296.868,35	260.732,50	251.189,69	257.469,43	263.906,16
Aplicações Financeiras		296.868,35	260.732,50	251.189,69	257.469,43	263.906,16
Outras Receitas Patrimoniais	857.672,19					
Transferências Correntes	172.511.771,04	217.887.651,77	224.691.047,52	216.467.355,18	221.879.039,05	227.426.015,02
Demais Receitas Correntes	47.134,93	228.494,70	10.000,00	9.634,00	9.874,85	10.121,72
RECEITAS DE CAPITAL			280.000,00	269.752,00	276.495,80	283.408,19
Operações de Crédito						
Alienação de Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital			180.000,00	173.412,00	177.747,30	182.190,98
Outras Receitas de Capital			100.000,00	96.340,00	98.748,50	101.217,21
TOTAL	194.731.461,83	241.747.816,24	252.285.879,35	243.052.216,55	249.128.521,95	255.356.734,98

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Ia - RECEITAS

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Receita Tributária

Metas Anuais	- R\$	Varição %
2017	21.314.883,67	
2018	23.202.513,61	8,85
2019	27.044.099,33	16,55
2020	26.054.285,68	-3,65
2021	26.705.642,82	2,49
2022	27.373.283,89	2,49

Notas:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	- R\$	Varição %
2017		
2018	132.287,81	100,00
2019		-100,00
2020		
2021		
2022		

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	- R\$	Varição %
2017	857.672,19	
2018	296.868,35	-65,38
2019	260.732,50	-12,17
2020	251.189,69	-3,66
2021	257.469,43	2,49
2022	263.906,16	2,49

Notas:

Transferências Correntes

Metas Anuais	- R\$	Varição %
2017	172.511.771,04	
2018	217.887.651,77	26,30
2019	224.691.047,52	3,12
2020	216.467.355,18	-3,66
2021	221.879.039,05	2,49
2022	227.426.015,02	2,49

Notas:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	- R\$	Variação %
2017	47.134,93	
2018	228.494,70	384,76
2019	10.000,00	-95,62
2020	9.634,00	-3,66
2021	9.874,85	2,50
2022	10.121,72	2,49
Notas:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	- R\$	Variação %
2017		
2018		
2019	180.000,00	100,00
2020	173.412,00	-3,66
2021	177.747,30	2,50
2022	182.190,98	2,49
Notas:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	- R\$	Variação %
2017		
2018		
2019	100.000,00	100,00
2020	96.340,00	-3,66
2021	98.748,50	2,50
2022	101.217,21	2,49
Notas:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2020						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
NATUREZA DE DESPESAS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	168.919.315,76	185.959.849,78	197.875.814,57	192.633.559,75	197.399.399,15	202.284.383,68
Pessoal e Encargos Sociais	72.658.677,57	82.085.220,67	68.520.877,55	66.013.013,43	67.663.338,76	69.354.922,22
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	96.260.638,19	103.874.629,11	129.354.937,02	126.620.546,32	129.736.060,39	132.929.461,46
DESPESAS DE CAPITAL (II)	7.040.187,53	11.501.246,34	52.410.064,78	48.491.856,80	49.754.152,80	51.048.007,05
Investimentos	3.130.769,20	7.530.787,38	45.512.614,90	43.846.853,19	44.943.024,51	46.066.600,12
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	3.909.418,33	3.970.458,96	6.897.449,88	4.645.003,61	4.811.128,29	4.981.406,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			2.000.000,00	1.926.800,00	1.974.970,00	2.024.344,25
TOTAL (IV)=(I+II+III)	175.959.503,29	197.461.096,12	252.285.879,35	243.052.216,55	249.128.521,95	255.356.734,98
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Notas:						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
EXERCÍCIO DE 2020		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		RS 1,00
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	- R\$	Variação %
2017	72.658.677,57	
2018	82.085.220,67	12,97
2019	68.520.877,55	-16,52
2020	66.013.013,43	-3,66
2021	67.663.338,76	2,49

2022	69.354.922,22	2,49
Notas:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	- R\$	Varição %
2017	96.260.638,19	
2018	103.874.629,11	7,90
2019	129.354.937,02	24,52
2020	126.620.546,32	-2,11
2021	129.736.060,39	2,46
2022	132.929.461,46	2,46
Notas:		
Investimentos		
Metas Anuais	- R\$	Varição %
2017	3.130.769,20	
2018	7.530.787,38	140,54
2019	45.512.614,90	504,35
2020	43.846.853,19	-3,66
2021	44.943.024,51	2,49
2022	46.066.600,12	2,49
Notas:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	- R\$	Varição %
2017	3.909.418,33	
2018	3.970.458,96	1,56
2019	6.897.449,88	73,71
2020	4.645.003,61	-32,65
2021	4.811.128,29	3,57
2022	4.981.406,93	3,53
Notas:		
Reserva de Contingência + Reserva do RPPS		
Metas Anuais	- R\$	Varição %
2017		
2018		
2019	2.000.000,00	100,00
2020	1.926.800,00	-3,66
2021	1.974.970,00	2,50
2022	2.024.344,25	2,50
Notas:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2020						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	194.731.461,83	241.450.947,89	251.745.146,85	242.531.274,86	248.594.556,72	254.809.420,63
Receita Tributária	21.314.883,67	23.202.513,61	27.044.099,33	26.054.285,68	26.705.642,82	27.373.283,89
Receita de Contribuição	0,00	132.287,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	857.672,19	-296.868,35	-260.732,50	-251.189,69	-257.469,43	-263.906,16
(-)Aplicações Financeiras (II)	0,00	296.868,35	260.732,50	251.189,69	257.469,43	263.906,16
Outras Receitas Patrimoniais	857.672,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	172.511.771,04	217.887.651,77	224.691.047,52	216.467.355,18	221.879.039,05	227.426.015,02
Demais Receitas Correntes	47.134,93	228.494,70	10.000,00	9.634,00	9.874,85	10.121,72
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	194.731.461,83	241.154.079,54	251.484.414,35	242.280.085,17	248.337.087,29	254.545.514,47
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	280.000,00	269.752,00	276.495,80	283.408,19
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	180.000,00	173.412,00	177.747,30	182.190,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	100.000,00	96.340,00	98.748,50	101.217,21
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V)	0,00	0,00	280.000,00	269.752,00	276.495,80	283.408,19

- VI - VII)						
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	194.731.461,83	241.154.079,54	251.764.414,35	242.549.837,17	248.613.583,09	254.828.922,66
RECEITA TOTAL	194.731.461,83	241.450.947,89	252.025.146,85	242.801.026,86	248.871.052,52	255.092.828,82
DESPESAS CORRENTES (X)	168.919.315,76	185.959.849,78	197.875.814,57	192.633.559,75	197.399.399,15	202.284.383,68
Pessoal e Encargos Sociais	72.658.677,57	82.085.220,67	68.520.877,55	66.013.013,43	67.663.338,76	69.354.922,22
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	96.260.638,19	103.874.629,11	129.354.937,02	126.620.546,32	129.736.060,39	132.929.461,46
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	168.919.315,76	185.959.849,78	197.875.814,57	192.633.559,75	197.399.399,15	202.284.383,68
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	7.040.187,53	11.501.246,34	52.410.064,78	48.491.856,80	49.754.152,80	51.048.007,05
Investimentos	3.130.769,20	7.530.787,38	45.512.614,90	43.846.853,19	44.943.024,51	46.066.600,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.909.418,33	3.970.458,96	6.897.449,88	4.645.003,61	4.811.128,29	4.981.406,93
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.130.769,20	7.530.787,38	45.512.614,90	43.846.853,19	44.943.024,51	46.066.600,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	2.000.000,00	1.926.800,00	1.974.970,00	2.024.344,25
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	172.050.084,96	193.490.637,16	245.388.429,47	238.407.212,94	244.317.393,66	250.375.328,05
DESPESA TOTAL	175.959.503,29	197.461.096,12	252.285.879,35	243.052.216,55	249.128.521,95	255.356.734,98
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	22.681.376,87	47.663.442,38	6.375.984,88	4.142.624,23	4.296.189,43	4.453.594,61
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ						
Notas:						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO NOMINAL						
EXERCÍCIO DE 2020						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	17.706.867,03	46.681.912,20	40.786.432,08	38.279.083,23	34.297.676,30	30.816.269,37
DEDUÇÕES (II)	6.755.635,20	32.764.532,51	17.640.470,73	9.639.279,08	5.377.688,76	1.691.815,00
Ativo Disponível	16.930.013,76	27.919.142,74	26.178.457,09	16.765.235,34	14.867.541,48	16.257.658,35
Haveres Financeiros	35.486,68	7.747.367,05				
(-) Restos a Pagar Processados	10.209.865,24	2.901.977,28	8.537.986,36	7.125.956,26	9.489.852,72	14.565.843,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.951.231,83	13.917.379,69	23.145.961,35	28.639.804,15	28.919.987,54	29.124.454,37
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	16.570.179,49					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.618.947,66	13.917.379,69	23.145.961,35	28.639.804,15	28.919.987,54	29.124.454,37
RESULTADO NOMINAL	(b - a *)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-20.056.385,00	19.536.327,35	9.228.581,66	5.493.842,80	280.183,39	204.466,83
*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2017						
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ						
Notas:						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
EXERCÍCIO DE 2020						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS <1,00>
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.706.867,03	46.681.912,20	40.786.432,08	38.279.083,23	34.297.676,30	30.816.269,37
Dívida Mobiliária	17.706.867,03	45.735.215,13	40.786.432,08	38.279.083,23	34.297.676,30	30.816.269,37
Outras Dívidadas		946.697,07				
DEDUÇÕES (II)	6.755.635,20	32.764.532,51	17.640.470,73	9.639.279,08	5.377.688,76	1.691.815,00
Ativo Disponível	16.930.013,76	27.919.142,74	26.178.457,09	16.765.235,34	14.867.541,48	16.257.658,35
Haveres Financeiros	35.486,68	7.747.367,05				
(-) Restos a Pagar Proc.	10.209.865,24	2.901.977,28	8.537.986,36	7.125.956,26	9.489.852,72	14.565.843,35
DCL (III) = (I - II)	10.951.231,83	13.917.379,69	23.145.961,35	28.639.804,15	28.919.987,54	29.124.454,37
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ						
Notas:						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

AÇÕES PRIORITÁRIAS

LDO 2020

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PROGRAMA: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL

OBJETIVO: DESENVOLVER AS ACOES DE COORDENACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E A INTEGRACAO DAS SECRETARIAS E ORGAOS MUNICIPAIS.

ACAO

2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROGRAMA: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL

OBJETIVO: DESENVOLVER AS ACOES DE COORDENACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E A INTEGRACAO DAS SECRETARIAS E ORGAOS MUNICIPAIS.

ACAO

2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES DE TCONTROLEINTERNO DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

PRODUTO: 0002 – ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PROGRAMA: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL

OBJETIVO: DESENVOLVER AS ACOES DE COORDENACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E A INTEGRACAO DAS SECRETARIAS E ORGAOS MUNICIPAIS.

ACAO

1282 - MARKETING INSTITUCIONAL

CARACTERIZACAO: PROMOVER A DIVULGACAO DAS ACOES EDUCATIVAS, INSTITUCIONAIS E OFICIAIS DESENVOLVIDAS PELO GOVERNO MUNICIPAL.

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 16 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROGRAMA: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL

OBJETIVO: DESENVOLVER AS ACOES DE COORDENACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E A INTEGRACAO DAS SECRETARIAS E ORGAOS MUNICIPAIS.

ACAO

2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CARACTERIZACAO:

APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

PRODUTO: 0002- ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL

PROGRAMA: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL

OBJETIVO: DESENVOLVER AS ACOES DE COORDENACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E A INTEGRACAO DAS SECRETARIAS E ORGAOS MUNICIPAIS.

ACAO

2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT

CARACTERIZACAO: APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL

PRODUTO: 0002- ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROGRAMA: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL

OBJETIVO: DESENVOLVER AS ACOES DE COORDENACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E A INTEGRACAO DAS SECRETARIAS E ORGAOS MUNICIPAIS

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: GABINETE DO VICE PREFEITO

PROGRAMA: GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL

OBJETIVO: DESENVOLVER AS ACOES DE COORDENACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E A INTEGRACAO DAS SECRETARIAS E ORGAOS MUNICIPAIS.

ACAO

2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

CARACTERIZACAO: APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE PREFEITO
PRODUTO: 0002- ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR

CARACTERIZACAO: ESCOLHA DE MONITORES DO ENSINO MEDIO, PARA TRABALHAR NAS RESIDENCIAS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE ESTEJAM COM DIFICULDADES NA APRENDIZAGEM ESCOLAR

PRODUTO: 0070 - ALUNO CAPAZ

ACAO

1305 - PROGRAMA DE CONVIVENCIA COM O SEMI ARIDO

CARACTERIZACAO: ELABORACAO DE CENSO RURAL, COM INFORMACOES DAS FAMILIAS DE AGRICULTORES E IDENTIFICACAO DE SUAS DIFICULDADES DE SOBREVIVENCIA NO SEMI ARIDO, OM VISTAS A CRIACAO DE PROGRAMAS QUE DIMINUAM ESSE

PRODUTO: 0031 - DADOS COLETADOS

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAD

PROGRAMA: GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO

OBJETIVO: PROMOVER O PLANEJAMENTO E AS PECAS ORCAMENTARIAS DO MUNICIPIO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A INTEGRACAO DOS

PROGRAMAS DE GOVERNO ENTRE AS SECRETARIAS.

ACAO

2005 - APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO

CARACTERIZACAO:

TRABALHAR VISANDO GARANTIR A EFICIENCIA E MELHORIA DOS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS A POPULACAO.

PRODUTO:

0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS

CARACTERIZACAO: ELABORACAO DE DIAGNOSTICOS, ESTUDOS, PROJETOS E PESQUISAS, VISANDO SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO DAS ACOES MUNICIPAL

PRODUTO: 0007 - ESTUDOS REALIZADOS

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PROGRAMA: GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PLENO DA ATIVIDADES EXECUTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DOS SERVICOS PRESTADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS A POPULACAO.

ACAO

2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, COORDENCAO, ORGANIZACAO E EXECUCAO DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS

CARACTERIZACAO: CAPACITACAO E FORMACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES PUBLICOS, VISANDO A MELHORIA DA PRESTACAO DE SERVICO A POPULACAO.

PRODUTO: 0058 - SERVIDORES CAPACITADOS

ACAO

2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO

CARACTERIZACAO: CAPACITACAO E FORMACAO CONTINUADA DOS GESTORES PUBLICO, VISANDO A MELHORIA DA PRESTACAO DE SERVICO A POPULACAO.

PRODUTO: 0059- GESTORES CAPACITADOS

ACAO

2266 - CONCURSO PUBLICO

CARACTERIZACAO: CONCURSO PUBLICO PARA CONTRATAcao DE SERVIDORES

PRODUTO: 0057 - CONCURSO REALIZADO

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO

PROGRAMA: 0104 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA

OBJETIVO: PROMOVER A MODERNIZACAO DO SISTEMA DE ARRECADACAO MUNICIPAL, DANDO-LHE AGILIDADE, EFICIENCIA E QUALIDADE NA PRESTACAO DE SERVICOS.

ACAO

2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, VISANDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE A POPULACAO

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2422 - INTEGRACAO ENTRE FISCOS

CARACTERIZACAO: INTERLIGAR O FISCO MUNICIPAL COM OS DEMAIS FISCOS

PRODUTO: 0098 - FISCO INTEGRADO

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0105 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: PROMOVER O PROCESSO DE IMPLEMENTACAO E ESTRUTURACAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SEMTHAS, VISANDO A MELHORIA E O FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DE INCLUSAO SOCIAL

ACAO

2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

CARACTERIZACAO: APOIAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELASECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, VISANDO A IMPLEMENTACAO DAS POLITICAS SOCIAIS.

PRODUTO: 0002 – ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROGRAMA: 0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO ECULTURA

OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DASECRETARIA

ACAO

2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

PRODUTO: 0002 – ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO – QSE

CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO – QSE

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2410 - PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATISTICA DA EDUCACAO

CARACTERIZACAO: EFETUAR LEVANTAMENTO DE DADOS SUBSIDIAR AOS TRABALHOS DA EDUCACAO

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS

PROGRAMA: 0107 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS

OBJETIVO: ESTABELECEM POLITICAS DE PROMOCAO DOS SETORES SECUDARIOS E TERCARIO E DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E NA CAPACITACAO PROFISSIONAL.

ACAO

2084 - APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP

CARACTERIZACAO: APOIAR ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS

PRODUTO: 0002 – ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 0108 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: VALORIZAR E ESTIMULAR A PRATICA ESPORTIVA NA COMUNIDADE, COMO FORMAINTEGRACAO SOCIAL E PROMOCAO DA SAUDE.

2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, VISANDO A MELHORIA E PROMOCAO DO ESPORTE.

PRODUTO: 0002 – ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: 0109 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE

OBJETIVO: PROMOVER A AMPLIACAO DO ACESSO A SAUDE COM QUALIDADE EM TODOS OS NIVEIS DE ATENCAO,DE FORMA HUMANIZADA, SEGUNDO AS NECESSIDADES SOCIAIS, CONTRIBUINDO ASSIM, PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

ACAO

2376 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE

CARACTERIZACAO: PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

CARACTERIZACAO: APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E NA MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS

PRODUTO: 0002 – ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLOGICA SEMEC/SMS

CARACTERIZACAO: OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLLOGICA SEMEC/SMS

PRODUTO : 0002 – ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2370 - APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICPLA DE SAUDE

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PROGRAMA: 0110 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

OBJETIVO: CONSERVAR O PATRIMONIO NATURAL DO MUNICIPIO E SEU TERRITORIO, GARANTINDO A SUSTENTABILIDADE DAS GERACOES FUTURAS, COM POLITICAS PUBLICAS SOCIOAMBIENTAIS E URBANAS INTEGRADAS,

ACAO

2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CARACTERIZACAO: APOIAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, VISANDO A IMPLEMENTACAO DE POLITICAS AMBIENTES E DE URBANIZACAO.

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA: 0111 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO

OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA INFRA - ESTRUTURA TURISTICA DA CIDADE, COM IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS INTEGRADAS COM O DESENVOLVIMEENTO ECONOMICO

ACAO

2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, VISANDO O FORTALECIMENTO DO TURISMO

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA: 0112 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

OBJETIVO: AUMENTAR OS NIVEIS DE RENDA E OCUPACAO, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA NOS ESTABELECIMENTOS RURAIS DE REGIME DE AGRICULTURA FAMILIAR E TRANSFORMAR OS ASSENTAMENTOS RURAIS EM UNIDADES PRODUTIVAS

ACAO

2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

PROGRAMA: 0113 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO

OBJETIVO: PROMOVER O PLANEJAMENTO E EXECUCAO DAS OBRAS DE MELHORIA DA INFRA - ESTRUTURA URBANA, A MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA E CONSERVACAO DAS VIAS PUBLICAS, VISANDO O BEM ESTAR DA POPULACAO

ACAO

2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CARACTERIZACAO: APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

PROGRAM: 0114 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO

OBJETIVO: PROMOVER AS CONDICoes ADEQUADAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE PUBLICO E DA SEGURANCA DO TRANSITO.

ACAO

2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO

CARACTERIZACAO: APOIAR ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0201 ATENCAO A FAMILIA

OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS CARENTES, ATRAVES DE ACOES FOCADAS EM SUAS CONDICoes PSICOSSOCIAIS E MINIMIZANDO S EU GRAU DE VULNERABILIDADE

ACAO

2406 - PROGRAMA ESPECIAL DE SEG E SUPLEMENTACAO ALIMENTAR

CARACTERIZACAO: SUPLEMENTACAO ALIMENTAR

PRODUTO: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA

ACAO

2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR

CARACTERIZACAO: SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR

PRODUTO: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO

ACAO

2305 - APOIO A FAMILIA ATINGIDA POR SITUACAO DE EMERGENCI

CARACTERIZACAO: APOIO A FAMILIA ATINGIDA POR SITUACAO DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PUBLICA

PRODUTO: 0079 – FAMILIA ASSISTIDA

ACAO

2300 - ACOMP AS FAM RENDA CIDADADA/BOLSA FAMILIA E BENEFICI

CARACTERIZACAO: ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS RENDE CIDADADA, BOLSA FAMILIA E BENEFICIOS EVENTUAIS

PRODUTO: 0079 – FAMILIA ASSISTIDA

ACAO

2361 - MANUTENCAO DE CENTRO DE VELORIO COMUNITARIO

CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DE CENTRO DE VELORIO COMUNITARIO

PRODUTO: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA

ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROGRAM: 0216 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLOGICO

OBJETIVO: OFECER A POPULACAO DE GUAMARE EM GERAL, AO JOVENS EM PARTICULAR, O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL E A QUALIFICACAO.

ACAO

2371 - APOIAR O ENSINO MEDIO E TECNOLOGICO

CARACTERIZACAO: APOIO NO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CURSAR O ENSINO MEDIO E TECNICO

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

PROGRA: 0219 ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA

OBJETIV: ERRADICAR O ANALFABETISMO E OFERECER O ENSINO FUNDAMENTAL A TODOS AQUELES

QUE NAO TIVERAM A OPORTUNIDADE DE CONCLUIR ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE PROPRIA.

ACAO

2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL

CARACTERIZACAO: AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2385 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60- EJA

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS COM OS RECURSOS DO FUNDEB 60

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2386 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40 – EJA

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS COM OS RECURSOS DO FUNDEB 40

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2387 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS NOVAS TURMAS

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 01 PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE

PROGRAM: 0115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

OBJETIVO: ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DO MUNICIPIO.

ACAO

2137 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

CARACTERIZACAO: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.
PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
PROGRA: 0329 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
OBJETIV: DESENVOLVER ACOES INTEGRADAS DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

ACAO
2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELA
PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO:02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAM: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL
OBJETIVO: ATENDER COM EFICIENCIA AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA, VISANDO UMA PRESTACAO DE SERVICO DE QUALIDADE

ACAO
2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP
CARACTERIZACAO: RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO AO PASEP, CALCULADO SOBRE O IMPOSTOS ARRECADADOS.
PRODUTO: 0068 – IMPOSTOS RECOLHIDOS

ACAO
2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA
CARACTERIZACAO: PAGAMENTO EM PARCELAS DA DÍVIDA
PRODUTO: 0069 - AMORTIZACAO DE DIVIDA

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROGRA: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL
OBJETIV: ATENDER COM EFICIENCIA AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA, VISANDO UMA PRESTACAO DE SERVICO DE QUALIDADE

ACAO
2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CARACTERIZACAO: APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROGRA: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL
OBJETIV: ATENDER COM EFICIENCIA AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA, VISANDO UMA PRESTACAO DE SERVICO DE QUALIDADE

ACAO
2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO, VISANDO UMA EFICIENCIA NO ATENDIMENTO AS DEMAIS SECRETARIAS E FORNECEDORES.
PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0028 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
OBJETIVO: PROMOVER AS CONDICÕES PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL, EDUCACIONAL E DE SAUDE, ENFATIZANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, ELEVANDO A AUTOESTIMA E GARANTINDO A CIDADANIA.

ACAO
2227 - APOIAR ACOES DE COMB.VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS
CARACTERIZACAO: APOIAR ACOES DE COMB. VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS
PRODUTO: 0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO

ACAO
2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
CARACTERIZACAO: ESTRUTURACAO, MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONTROLE SOCIAL, CONSELHO DAS POLITICAS AFINS E DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMAS.
PRODUTO: 0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO

ACAO
2322 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUN DA CRIANCA E ADOLESCENT
CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
PRODUTO: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO

ORGÃO: 08 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
PROGRAMA: 0028 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
OBJETIVO: PROMOVER AS CONDIÇÕES PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO PSICOSOCIAL, EDUCACIONAL E DE SAÚDE, ENFATIZANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, ELEVANDO A ALTO ESTÍMULO E GARANTINDO A CIDADANIA

ACAO

2364 - APOIAR ATIVIDADE DE SEGURANÇA A INFANCIA E ADOLESCENCIA
CARACTERIZAÇÃO: FINANCIAR PROJETOS, INFRAESTRUTURA E AÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE COMPLEMENTARIEDADE DO ECA
PRODUTO: 0081 - CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO

ACAO

2413 - PROJETOS VOLTADOS A CRIANÇA E ADOLESCENCIA
CARACTERIZAÇÃO: PROJETOS CONFINANCIADOS PELAS EMPRESAS PRIVADAS E GERENCIADOS PELA GESTÃO MUNICIPAL, VOLTADOS A CRIANÇA E ADOLESCENTES
PRODUTO: 0081 - CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 0022 GUAMARÉ ESPORTIVO
OBJETIVO: OFERECER PRÁTICAS ESPORTIVAS E EDUCACIONAIS, ESTIMULANDO CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS A MANTER O CORPO SAUDÁVEL E CONTRIBUINDO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

ACAO

009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA, ARENA, OU GINÁSIO ESPORTIVO
CARACTERIZAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, ARENAS OU GINÁSIOS ESPORTIVOS
PRODUTO: 0043 - QUADRAS CONSTRUÍDAS

ACAO

2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL
CARACTERIZAÇÃO: PROMOÇÃO E ESTÍMULO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS COMUNIDADES
PRODUTO: 0030 - ESPORTE PARA TODOS

ACAO

2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAI
CARACTERIZAÇÃO: PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ARTES MARCIAIS PARA AS CRIANÇAS E JOVENS DO MUNICÍPIO
PRODUTO: 0030 - ESPORTE PARA TODOS

ACAO

2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO
CARACTERIZAÇÃO: PROMOÇÃO AO FUTSAL DE ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDOS POR ATLETAS AMADORES NO CAMPEONATO ESTADUAL
PRODUTO: 0030 - ESPORTE PARA TODOS

ACAO

2311 - PRODUTO MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA LIVRO NA MÃO, BOLA NO PÉ
CARACTERIZAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ESCOLINHA DE ESPORTE, COM O OBJETIVO DE INTEGRAR ESPORTE E ESTUDO
PRODUTO: 0030 - ESPORTE PARA TODOS

ACAO

2340 - PROJETO BEM ESTAR
CARACTERIZAÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROJETO BEM ESTAR I E II DE ACADEMIAS.
PRODUTO: 0030 - ESPORTE PARA TODOS

ACAO

2365 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AO BEM ESTAR SOCIAL NA 1ª INFÂNCIA
CARACTERIZAÇÃO: PROGRAMA ESPORTIVO DESTINADO AO BEM ESTAR SOCIAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA
PRODUTO: 0030 - ESPORTE PARA TODOS

ACAO

2366 - PROGRAMA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA
CARACTERIZAÇÃO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA
PRODUTO: 0030 - ESPORTE PARA TODOS

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
PROGRAMA: 0002 MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
OBJETIVO: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, DANDO-LHE AGILIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ACAO

2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA

CARACTERIZACAO: ATUALIZACAO DE BANCO DE DADOS IMOBILIARIO, INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS, CONTRATAACAO E QUALIDIFICACAO DA MAO-DE-OBRA.

PRODUTO: 0026 - ARRECADACAO EFICIENTE

ACAO

2420 - GESTAO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

CARACTERIZACAO: GERIR E ATUALIZAR O CADASTRO DOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS

PRODUTO: 0097 - CADASTRO ATUALIZADO

ACAO

2421 - APERFEICOAMENTO DA GESTAO FISCAL

CARACTERIZACAO: MELHORAMENTO DOS MODELOS DE ARRECADACAO

PRODUTO: 0026 - ARRECADACAO EFICIENTE

ORGAO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: 0206 AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE

OBJETIVO: PROMOVER CONDICoes PARA PLENO DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL, NUTRICIONAL E DE SAUDE DAS PESSOAS CIDADANIA. IDOSAS, ENFATIZANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, ELEVANDO A AUTO-ESTIMA E GARANTINDO A SUA.

ACAO

1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS

CARACTERIZACAO: AQUISICAO DE VEICULOS UTILITARIOS - AMBULANCIA

PRODUTO: 0056 - UNIDADE MOVEL ADQUIRIDA

ACAO

1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS

CARACTERIZACAO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES

PRODUTO: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO

ACAO

2333 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA

CARACTERIZACAO: FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA

PRODUTO: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO

ACAO

1281 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUT.UNID. SAUDE

CARACTERIZACAO: CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUT.UNID. SAUDE

PRODUTO: 0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA

ACAO

1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE

CARACTERIZACAO: IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE

PRODUTO: 0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA

ACAO

2356 - PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUD

CARACTERIZACAO: MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA EM SAUDE

PRODUTO: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PROGRAMA: 0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL

OBJETIVO: PROMOVER O ORDENAMENTO E O PLANEJAMENTO DO SANEAMENTO BASICO E A GESTAO DOS RECURSOS NATURAIS, VISANDO A QUALIDADE E A CONSERVACAO AMBIENTAL

ACAO

2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS

CARACTERIZACAO: MONITORAMENTO DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS

PRODUTO: 0094 - MEDICAO

ACAO

2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA

CARACTERIZACAO: IMPLANTACAO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

PRODUTO: 0029 - COLETA IMPLANTADA

ACAO

1280 - RECUPERACAO DAS AREAS DEGRADADAS

CARACTERIZACAO: RECUPERACAO DAS AREAS DEGRADADAS

PRODUTO: 0027 - AREA RECUPERADA

ACAO

2418 - PROJETO ADEQUACAO, RELOCACAO DO ATERRO SANITARIO
CARACTERIZACAO: ELABORACAO DE PROJETO DE ADEQUACAO OU RELOCACAO DO ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO,
VISANDO ENQUADRAMENTO NOS INDICES ACEITAVEIS DE MANEJO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
PRODUTO: 0095 - PROJETO CONCLUIDO

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA
PROGRAMA: 0212 FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL
OBJETIVO: CONSOLIDAR A ATIVIDADE DA PESCA ARTESANAL DO MUNICIPIO, AUMENTANDO OS NIVEIS DE OCUPACAO E
RENDA DOS PESCADORES

ACAO
2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS
CARACTERIZACAO: PROMOVER POLITICAS DE CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS
PRODUTO: 0073 - CIDADAO CAPACITADO

ACAO
2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA
CARACTERIZACAO: INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA
PRODUTO: 0074 - PESCADOR ASSISTIDO

ACAO
1308 - CONSTRUCAO DO GALPAO DE PESCADORES
CARACTERIZACAO: CONSTRUCAO DO GALPAO DOS PESCADOORES, COM OBJETIVO DE FOMENTAR A PESCA NO MUNICIPIO
PRODUTO: 0040- MERCADO CONSTRUIDO

ACAO
2403 - PROJETO MAIS PESCA MAIS PESCADO
CARACTERIZACAO: PROJETO DE INCENTIVO AO BENEFIAMENTO, DISTRIBUICAO E VENDA DO PESCADO
PRODUTO: 0074 – PESCADOR ASSISTIDO

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PROGRAMA: 0302 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
OBJETIVO: EXPANDIR E DIVERSIFICAR A PRODUCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR, AUMENTAR A PRODUTIVIDADE,
APRIMORAR OS SERVICOS DE APOIO AOS PRODUTORES E PROMOVER SUA CAPACITACAO.

ACAO
1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS
CARACTERIZACAO: PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS PARA OS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS, PARA O
DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
PRODUTO: 0091 – POCOS PERFURADOS

ACAO
2216 - INCENTIVO A PRODUCAO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA
CARACTERIZACAO: INCENTIVO A PRODUCAO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA OS ASSENTAMENTOS PARA O
DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
PRODUTO: 0004 – AGRICULTOR BENEFICIADO

ACAO
2289 - DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO
CARACTERIZACAO: DISTRIBUICAO DE SEMENTES, SORGO, MILHO E FEIJAO NO PERIODO CHUVOSO AOS AGRICULTORES.
PRODUTO: 0004- AGRICULTOR BENEFICIADO

ACAO
2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA
CARACTERIZACAO: ASSISTENCIA VETERINARIA, AOS PEQUENOS PRODUTORES DE ANIMAIS, VISANDO A PREVENCAO DE
DOENCAS.
PRODUTO: 0004- AGRICULTOR BENEFICIA

ACAO
2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS
CARACTERIZACAO: AQUISICAO E SERVICIO DE MANUTENCAO E REPARO DE BOMBAS PARA OS PEQUENOS PRODUTORES E
DESSALINIZADORES DOS ASSENTAMENTOS.
PRODUTO: 0093 – BOMBAS FUNCIONANDO

ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROGRAMA: 0217 ENSINO SUPERIOR PARA TODOS
OBJETIVO: OFERECER A POPULACAO DE GUAMARE EM GERAL E AOS JOVENS EM PARTIUCULAR O ACESSO AO ENSINO
SUPERIOR A DISTANCIA.

ACAO
2372 - APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL
CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UAB

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROGRAMA: 0321 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO

OBJETIVO: PROMOVER E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO OFERECER AS CONDICOES ADEQUADAS AO ENSINO DE QUALIDADE

ACAO

1261 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DAS ESCOLAS

CARACTERIZACAO: CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DAS ESCOLA MUNICIPAIS

PRODUTO: 0048 - ESCOLAS REFORMADAS

ACAO

1309 - CONSTRUCAO OU REFORMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

CARACTERIZACAO: CONSTRUCAO OU REFORMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, SEGUINDO PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PRODUTO: 0048 – ESCOLAS REFORMADAS

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

PROGRAMA: 0322 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA

OBJETIVO: MELHORIA NAS VIAS URBANAS

ACAO

1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALCAMENTO

CARACTERIZACAO: PROMOVER A PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALCAMENTO NAS RUAS E ESTRADASBNO MUNICIPIO.

PRODUTO: 0012 – RUAS PAVIMENTADAS

ACAO

1073 – AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

CARACTERIZACAO: AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

PRODUTO: 0099 - REDE AMPLIADA

ACAO

1245 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIO

CARACTERIZACAO: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIO

PRODUTO: 0013 - CEMITERIO CONSTRUIDO

ACAO

1247 – AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA

CARACTERIZACAO: AMPLIACAO DO MURO DE ARRIMO E CERCAS DA ORLA

PRODUTO: 0014 - MURO DE ARRIMO AMPLIADO

ACAO

1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS

CARACTERIZACAO: REVITALIZACAO E REFORMAS DAS PRACAS PUBLICAS

PRODUTO: 0015 - PRACAS REFORMADAS

ACAO

1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO

CARACTERIZACAO: CONSTRUCAO DE UMA NOVA ETE E CONCLUSAO E MANUTENCAO DO ESGOTAMENTO SANITARIO DE GUAMARE

PRODUTO: 0011 – SANEAMENTO EFETUADO

ACAO

1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS

CARACTERIZACAO: AQUISICAO OU DESAPROPRIACAO DE TERRENOS

PRODUTO: 0051 - TERRENOS ADQUIRIDOS

ACAO

1285 - CONSTRUCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL

CARACTERIZACAO: CONSTRUCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL

PRODUTO: 0055 - ESTADIO CONSTRUIDO

ACAO

1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO

CARACTERIZACAO: CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO CENTRAL PUBLICO DE GUAMARE E BAIXA DO MEIO

PRODUTO: 0040 – MERCADO CONSTRUIDO

ACAO

1298 - CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

CARACTERIZACAO: CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PRODUTO: 0045 - CENTRO CONSTRUIDO

ACAO
1250 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL
CARACTERIZACAO: CONSTRUCAO DO CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL
PRODUTO: 0064 - VELORIO CONSTRUIDO

ORGAO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 0325 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
OBJETIVO: ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ACAO
2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR
CARACTERIZACAO: ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR
PRODUTO: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO

ACAO
2357 - SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO
CARACTERIZACAO: ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO
PRODUTO: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO

ACAO
2359 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA
CARACTERIZACAO: ATENDIMENTO ODONTOLOGICO DE MEDIA COMPLEXIDADE
PRODUTO: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO

ACAO
1310 - CONSTRUCAO DO CENTRO ESPEC. EM REABILITACAO-CER-II
CARACTERIZACAO: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO, VISANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FUNCIONAIS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA E INDEPENDENCIA.
PRODUTO: 0045 – CENTRO CONSTRUIDO

ACAO
2391 - CENTRO ESPECIALIZACAO EM REABILITACAO
CARACTERIZACAO: OFERTAR UMA REDE DE SERVICOS DE REABILITACAO INTEGRADA, ARTICULADA E EFETIVA NOS DIFERENTES PONTOS DE ATENCAO PARA ATENDER AS PESSOAS COM DEMANDAS DECORRENTES DE DEFICIENCIA TEMPORARIA
PRODUTO: 0053 – CIDADAO ASSISTIDO

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA
PROGRAMA: 0116 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA PESCA E CARCINICULTURA NO MUNICIPIO, COM A GERACAO DE EMPREGO E RENDA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PESCADORES.

ACAO
2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, VISANDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE A POPULACAO
PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROGRAMA: 0328 PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
OBJETIVO: PROMOVER POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICIPIO.

ACAO
2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS
CARACTERIZACAO: INCENTIVO A CULTURA E APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS
PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO
2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS
CARACTERIZACAO: PRMOVER A REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS
PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO
2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS
CARACTERIZACAO: REALIZACAO PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS
PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO
2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA
CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DE PROJETOS ESPECIAIS - TELECENTRO E BIBLIOTECA
PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS – PROART

CARACTERIZAÇÃO: DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

PROGRAMA: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E HUMANO, COM OBRAS E PROJETOS QUE DESENVOLVAM NOVAS ATIVIDADES ECONOMICAS, BUSCANDO INSERIR A POPULACAO NA VANGUARDA DO MUNDO GLOBALIZADO

ACAO

1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES

CARACTERIZACAO: CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NOVAS

PRODUTO: 0032 - CASAS CONSTRUIDAS

ACAO

1301 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL – PMH

CARACTERIZACAO: REFORMA E ADAPTACOES DE CASAS POPULARES

PRODUTO: 0061 - CASAS REFORMADAS

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0338 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: PROMOVER A PROTECAO A VIDA, REDUZIR DANOS, PREVENIR A INCIDENCIA DE RISCOS SOCIAIS, ASSEGURANDO A OFERTA DOS SERVICOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

ACAO

2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB, DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS

CARACTERIZACAO: MANUTENCAO E FUNIONAMENTO DO SISTEMA DO CADASTRO, SUAS/WEB E VIGILANCIA SOCIAL DO PBF

PRODUTO: 0059 – GESTORES CAPACITADOS

ACAO

2363 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA

CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRODUTO: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO

ACAO

2367 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL – PROFI

CARACTERIZACAO: FINANCIAMENTO DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS

PRODUTO: 0072 - ENTIDADES ATENDIDAS

ACAO

2407 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PRODUTO: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO

ACAO

2408 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

PRODUTO: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO

ACAO

2409 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA A POPULACAO – NAJUP

CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DO SERVICO PRESTADO A POPULACAO EM CONDICOES DE

PRODUTO: FAMILIA ASSISTIDA

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0339 PROGRAMA BOLSA FAMILIA

OBJETIVO: TRANSFERENCIA DE RENDA AS FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

ACAO

2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF

CARACTERIZACAO: INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA – IGD

PRODUTO: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PROGRAMA: 0344 LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

OBJETIVO: FUNDO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIDO PARA FOMENTAR A EDUCACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL

ACAO

2355 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CARACTERIZACAO: FUNDO CRIADO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTRAS TAXAS, COM OBJETIVO DE APLICACAO NO CONTROLE, PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL, INCLUSIVE NA ARBORIZACAO URBANA.

PRODUTO: 0096 - FUNDO ATUANTE

ORGAO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: 0345 PISO DA ATENCAO BASICA

OBJETIVO: PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL AS PESSOAS NOS CICLOS DE VIDA (CRIANCA, ADOLESCENTE, JOVEM, ADULTO, CONSIDERANDO AS QUESTOES DE GENERO, ORIENTACAO SEXUAL, RACA-ETNIA, SITUACOES DE VULNERABILIDADE, AS ESPECIFICIDADES E AS DIVERSIDADES NA ATENCAO BASICA, NAS REDES TEMATICAS E NAS

ACAO

2201 – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

CARACTERIZACAO: DESENVOLVER OS TRABALHOS DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

PRODUTO: 0053 – CIDADAO ASSISTIDO

ACAO

2275 – OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLOGICA SEMEC/SMS

CARACTERIZACAO: OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLLOGICA SEMEC/SMS

PRODUTO: 0053 – CIDADAO ASSISTIDO

ACAO

2278 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

PRODUTO: 0053 – CIDADAO ASSISTIDO

ACAO

2316 – PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

CARACTERIZACAO: PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

PRODUTO: 0053 – CIDADAO ASSISTIDO

ACAO

2331 – PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

CARACTERIZACAO: PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

PRODUTO: 0053 – CIDADAO ASSISTIDO

ACAO

2358 – NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA – NASFI

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

PRODUTO: 0053 – CIDADAO ASSISTIDO

ORGAO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: 0348 VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO: A VIGILANCIA EM SAUDE TEM POR OBJETIVO A OBSERVACAO E ANALISE PERMANENETES DA SITUACAO DE SAUDE DA POPULACAO, ARTICULANDA-SE EM UM CONJUNTO DE ACOES DESTINADAS A CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS A SAUDE DE POPULACOES QUE VIVEM EM DETERMINADOS TERRITORIOS, GARANTINDO-SE A INTEGRALIDADE DA

ACAO

2219 - CONTROLE DE ZONOSE E ENDEMIAS

CARACTERIZACAO: CONTROLE DE ZONOSE E ENDEMIAS

PRODUTO: 0086 - ANIMAIS ASSISTIDOS

ACAO

2325 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS

CARACTERIZACAO: PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS

PRODUTO: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO

ACAO

2327 - OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA

CARACTERIZACAO: O PERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA

PRODUTO: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO

ACAO

2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI

CARACTERIZACAO: PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRICAO

PRODUTO: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO

ACAO

2411 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

CARACTERIZACAO: CONJUNTO DE ACOES QUE PROPOCIONA O CONHECIMENTO, A DETECCAO OU PREVENCAO DE QUALQUER MUDANCA NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES

DA SAUDE INDIVIDUAL OU COLETIVA, COM A FINALIDADE DE

PRODUTO: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO

ACAO

2412 - VIGILANCIA DA SAUDE DO TRABALHOR

CARACTERIZACAO: CONJUNTO DE ATIVIDADES DESTINADAS A PROMOCAO E PROTECAO, RECUPERACAO E REABILITACAO DA SAUDE DOS TRABALHADORES SUBMETIDOS AOS RISCOS E AGRAVOS, ADVINDOS DAS CONDICAOES DE TRABALHO

PRODUTO: 0087 - TRABALHADOR ASSISTIDO.

ORGAO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: 0346 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULACAO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO SUS

ACAO

2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA

CARACTERIZACAO: PROMOVER A ASSISTENCIA DE MEDICAMENTOS AOS PACIENTES ATENDIDOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE

PRODUTO: 0053 – CIDADAO ASSISTIDO

ACAO

2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS

CARACTERIZACAO: INSUMOS DESTINADOS AO MONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR DOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS

PRODUTO: 0053 – CIDADAO ASSISTIDO

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0349 BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB

OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS CARENTES DAS PROTENCOES BASICAS

ACAO

2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA

CARACTERIZACAO: ACOMPANHAR OS BENEFICIARIOS DO BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUA

PRODUTO: 0001 – POPULACAO GERAL DO MUNICIPIO

ACAO

2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS

PRODUTO: 0053 – CIDADAO ASSISTIDO

ACAO

2308 - SERV. DE CONVIVENCIA E FORT.DE VINCULOS-SCFV

CARACTERIZACAO: SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCA, ADOLESCENTES E IDOSO E PESSOAS COM DEFICIENCIAS.

PRODUTO: 0076 – ATEND A CRIANCA, ADOLES, IDOSO E PESSOA C D

ACAO

2342 - IMPLANTAR E APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA

CARACTERIZACAO: IMPLANTAR E APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA ATENDIMENTO AO IDOSO;

PRODUTO: 0019 – IDOSO ATENDIDO

ACAO

2392 - ATEND. AO IDOSO, DEFICIENTES E DOENTES CRONICOS

CARACTERIZACAO: ATENDIMENTO EM DOMICILIO AO IDOSO NA FAIXA ETARIA DE 60 ANOS E ACOES DE ACOMPANHAMENTO JURIDICO, PSICOLOGICO E SOCIAL, QUALIFICACAO DE CUIDADORES E CAPACITACAO DE FAMILIAS ACOLHEDORAS.

PRODUTO: 0019 - IDOSO ATENDIDO

ACAO

2393 - PROGRAMA DE APOIO SOCIAL GRUPOS TRADICIONAIS-PASGT

CARACTERIZACAO: INSTITUIR O PROGRAMA DE APOIO SOCIAL A GRUPOS TRADICIONAIS E UMA ARTICULACAO DA SEMAS COM AS ENTIDADES.

PRODUTO: 0072 – ENTIDADES ATENDIDAS

ACAO

2394 - ATEND. A PRIMEIRA INFANCIA: PAPI E CRIANCA FELIZ

CARACTERIZACAO: IMPLANTAR E APOIAR OS PROJETOS DE ATENDIMENTO A 1 INFANCIA: PAPI E CRIANCA FELIZ

ACAO

2395 - CONST DE UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE PROT. BASICA

CARACTERIZACAO: CONTRUIR, ESTRUTURAR E ADAPTAR AS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTECAO SOCIAL BASICA

PRODUTO: 0078 – CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS
PROGRAMA: 0350 PROGRAMA DE CAPACITACAO PROFISSIONAL - CONQUISTE
OBJETIVO: OFERTAR CURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLOGICOS AO PUBLICO QUE SE ENCONTRA EM SITUACAO DE DESEMPREGO, PROMOVENDO EM CONJUNTO UMA INTERACAO COM EMPRESAS PRIVADAS.

ACAO

1273 - CURSOS TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES
CARACTERIZACAO: CAPACITACAO DE MAO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DE EMPREGOS LOCAL
PRODUTO: 0073 – CIDADAO CAPACITADO

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PROGRAMA: 0351 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA
OBJETIVO: QUALIFICAR A CIRCULACAO E O TRANSPORTE, PROPORCIONANDO OS DESLOCAMENTOS NO MUNICIPIO E ATENDENDO AS DISTINTAS NECESSIDADES DA POPULACAO

ACAO

2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS
CARACTERIZACAO: PROMOVER A MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS
PRODUTO: 0020 - VEICULOS REVISADOS

ACAO

1277 - RENOVACAO E MANUTENCAO DA SINALIZACAO PUBLICA
CARACTERIZACAO: PROMOVER A RENOVACAO E MANUTENCAO DA SINALIZACAO DE TRANSITO
PRODUTO: 0023 – SINALIZACAO EFICIENTE

ACAO

1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DE PARADA DE ONIBUS
CARACTERIZACAO: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PARADA DE ONIBUS
PRODUTO: 0025 - PARADA CONSTRUIDA

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PROGRAMA: 0352 CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO
OBJETIVO: PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA TURISTICA, BENEFICIANDO A POPULACAO E ATRAINDO VISITANTES

ACAO

2241 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO
CARACTERIZACAO: IMPLANTACAO E RENOVACAO DA SINALIZACAO TURISTICA, VISANDO FAVORECER O DESLOCAMENTO DO PUBLICO VISITANTE
PRODUTO: 0023 – SINALIZACAO EFICIENTE

ACAO

2315 - REFORMA E MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL
CARACTERIZACAO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO CLUBE MUNICIPAL
PRODUTO: 0037 - CLUBE FUNCIONANDO

ACAO

1306 - CONSTRUCAO DE PROJ. ESTRUTURAL NA PRAIA DA TABAIA
CARACTERIZACAO: ESTRUTURA TURISTICA DE MADEIRA PARA CONDUZIR OS TURISTAS A PRAIA DA TABAIA
PRODUTO: 0044 – PRAIA REVITALIZADA

ACAO

1307 - CONSTRUCAO DE INFRAESTR. TURISTICA NA ILHA PRESIDIO
CARACTERIZACAO: CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA EM MADEIRA OU MATERIAL RECICLAVEL NA ILHA DO PRESIDIO
PRODUTO: 0044 – PRAIA REVITALIZADA

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PROGRAMA: 0353 TURISMO DA GENTE
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TURISTICO ATRAVES DAS PECULIARIDADES LOCAIS

ACAO

2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO
CARACTERIZACAO: PROMOVER O FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS, TEATRAIS, CAPOEIRA, ESCOTEIROS, ETC.
PRODUTO: 0038 - GRUPO FOLCLORICO

ACAO

2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL
CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL
PRODUTO: 0036 - BANDA FUNCIONANDO

ACAO

2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS

CARACTERIZACAO: PROMOVER O CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO.

PRODUTO: 0039 - EVNTOS REALIZADOS

ACAO

2396 - FESTIVAIS GASTRONOMICOS, MUSICAIS E DE CINEMA

CARACTERIZACAO: REALIZACAO DE FESTIVAIS GASTRONOMICOS, MUSICAIS E DE CINAMA

PRODUTO: 0039 - EVENTOS REALIZADOS

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA: 0354 PROGRAMA MAOS QUE TRABALHAM

OBJETIVO: CAPACITAR ATRAVES DE INSTITUICOES FEDERAIS A MAO DE OBRA PARA ATIVIDADE TURRISTICA

ACAO

2397 - CAPACITACAO DA MAO DE OBRA TURISTICA

CARACTERIZACAO: REALIZACAO DE CURSOS DO SEGMENTO TURISTICO PARA CAPACITACAO DA MAO DE OBRA

PRODUTO: 0073 – CIDADAO CAPACITADO

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA: 0355 PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVENDO O TURISMO

OBJETIVO: PROMOVER E DIVULGAR O DESTINO ATRAVES DE ACOES EM FEIRAS E EVENTOS TURISTICOS

ACAO

1282 - MARKETING INSTITUCIONAL

CARACTERIZACAO: PROMOVER A DIVULGACAO DAS ACOES EDUCATIVAS, INSTITUCIONAIS E OFICIAIS DESENVOLVIDAS PELO GOVERNO MUNICIPAL.

PRODUTO: 0071 - DIVULGACAO INSTITUINAL REALIZADA

ACAO

2398 - PARTICIPACAO EM FEIRAS E EVENTOS TURISTICOS

CARACTERIZACAO: PARTICIPACAO DE EM FEIRAS E EVENTOS TURISTICOS, ATRAVES DE DISTRIBUICAO DE MATERIAL PROMOCIONAL DOS ATRATIVOS TURISICOS,

APRESENTACAO DE PALESTRAS DO POTENCIAL TURISTICO E ECONOMICO QUE O

PRODUTO: 0071 - DIVULGACAO INSTITUINAL REALIZADA

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0356 POLITICA DO TRABALHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAR O PROGRAMA PARA CAPACITACAO E INCENTIVO AO EMPREGO E RENDA E OFERECER A PRIMEIRA

ACAO

2296 - QUALIF. PROF.DO RH E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONATEC

CARACTERIZACAO: QUALIFICACAO PROFISSIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, CONSUMIDORES E USUARIOS DO SUAS-ACESSUAS E PRONATE

PRODUTO: 0083 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL

ACAO

2336 - PROJETO JOVEM EM ACAO - EMPREENDENDO E CAPACITANDO

CARACTERIZACAO: OFERECER A PRIMEIRA OPORTUNIDADE DE TRABALHO PARA JOVENS, ESTUDANTES, OU CONCLUINTES DO ENSINO MEDIO, COM IDADE ENTRE 16 E 21 ANOS

PRODUTO: 0085 - PRIMEIRO EMPREGO

ACAO

2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA

CARACTERIZACAO: PROMOVER O INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO AOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA SUAS, COM IMPACTO NA GERACAO DO EMPREGO E RENDA

PRODUTO: 0084 - INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA

ACAO

2362 - PROGRAMA DE ARTESANATO – PA

CARACTERIZACAO: GARANTIR FORMACAO, RECICLAGEM E APOIO COMERCIAL AO ARTESAO

PRODUTO: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO

ACAO

2404 - PROGRAMA DE EMPREGO E RENDA – PER

CARACTERIZACAO: IMPLEMENTAR O PROGRAMA PARA CAPACITACAO E INCENTIVO AO EMPREGO E RENDA

PRODUTO: 0084 - INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA

ACAO

2405 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

PRODUTO: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0357 BLOCO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS CARENTES DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

ACAO

2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI
CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRODUTO: 0001 - POPULACAO GERAL DO MUNICIPIO

ACAO

0303 - ATEND AOS ADOLESCENTES E FAMILIAS E CUMP DE LA/PSC
CARACTERIZACAO: ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E SUAS FAMILIAS EM CUMPRIMENTO DE LA E PSC
PRODUTO: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA

ACAO

2306 - PROJ RENASCER-ASSIST FAM DE DEP QUIMICOS E JUSTICA
CARACTERIZACAO: TRATAMENTO DE USUARIOS DE SUBSTANCIAS QUIMICAS E APOIO AS SUAS FAMILIAS E PROMOVER O ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE JOVENS E ADOLESCENTE SOB A GUARDA DA JUSTICA
PRODUTO: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA

ACAO

2399 - SERV D ABORDAGEM SOCIAL E ATEND A POPULACAO DE RUA
CARACTERIZACAO: PRESTAR SERVICOS DE ABORDAGEM E PLANTAO SOCIAL A POPULACAO DE RUA
PRODUTO: 0053 - CIDADAO DE BEM

ACAO

2400 - PROGRAMA DE APOIO A MULHER - PAM
CARACTERIZACAO: IMPLANTAR E APOIAR AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A INCLUSAO E ORIENTACAO DA MULHER NA SOCIEDADE CIVIL E MERCADO DE TRABALHO.
PRODUTO: 0080 - MULHER ASSISTIDA

ACAO

2401 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE MEDIA COMPLEXIDAD
CARACTERIZACAO: CONSTRUIR, REFORMAR E ADAPTAR AS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAS DE PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
PRODUTO: 0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0358 BLOCO DA PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
OBJETIVO: PROMOVER O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA E FAMILIAS COM DIREITOS VIOLADOS

ACAO

2301 - APOIAR ATIV. DE PROT. SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
CARACTERIZACAO: DO PAEFI E DO SERVICO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A PESSOA, FAMILIAS COM DIREITOS VIOLADOS
PRODUTO: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA

ACAO

2304 - APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE
CARACTERIZACAO: ATIVIDADE COM CRIANCA E ADOLESCENTE AFASTADO DA FAMILIA DE ORIGEM POR MEDIDA DE PROTECAO
PRODUTO: 0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO

ACAO

2402 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDAD
CARACTERIZACAO: CONSTRUIR, REFORMAR E ADAPTAR AS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
PRODUTO: 0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
PROGRAMA: 0359 FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNIC. E DEFESA CIVIL
OBJETIVO: FORTALECER A INSTITUICAO, COM MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E PROGRAMAS DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO.

ACAO

1181 - CONSTRUCAO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL
CARACTERIZACAO: CONSTRUCAO DE SEDE PARA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL, COM O PROPOSITO DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E OFERECER UM SERVIÇO DE QUALIDADE.
PRODUTO: 0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA

ACAO

2416 - IMPLANTACAO E MANUT.CENTRO DE FORMACAO DA GUARDA
CARACTERIZACÃO: IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRO DE FORMACÃO DA GUARDA MUNICIPAL E DA DEFESA CIVIL
PRODUTO: 0089 - CENTRO IMPLANTADO

ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROGRAMA: 0360 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL, SEGUINDO A PLANO DE EDUCACAO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

ACAO
2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE
CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
PRODUTO: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA

ACAO
2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE – CRECHE
CARACTERIZACAO: AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PARA OS ALUNOS DAS CRECHES
PRODUTO: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA

ACAO
2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRE-ESCOLA
CARACTERIZACAO: AQUISICAO DE MERENDA ESCOLA PARA OS ALUNOS DA PRE-ESCOLA
PRODUTO: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA

ACAO
2369 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - APOIO AS CRECHES
PRODUTO: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA

ACAO
2375 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
PRODUTO: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA

ACAO
2381 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60 – CRECHE
CARACTERIZACAO: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS CRECHES COM MANUTENCAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO.
PRODUTO: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA

ACAO
2382 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40- CRECHE
CARACTERIZACAO: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS CRECHES COM MANUTENCAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO.
PRODUTO: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA

ACAO
2383 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60-PRE-ESCOLA
CARACTERIZACAO: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA COM MANUTENCAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO.
PRODUTO: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA

ACAO
2384 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40-PRE-ESCOLA
CARACTERIZACAO: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA COM MANUTENCAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
PRODUTO: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA

ACAO
2390 - APOIAR AS ATIVIDADES DO PMPI
CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA
PRODUTO: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA

ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROGRAMA: 0361 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, SEGUINDO O PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO.

ACAO
2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60
CARACTERIZACAO: APOIAR NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60 E NO DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO
PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO
2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40
CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL

CARACTERIZACAO: AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE

CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN

CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/RN

PRODUTO: 0082 - ALUNOS ASSISTIDOS

ACAO

2352 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO

CARACTERIZACAO: AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAT

CARACTERIZACAO: MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT

PRODUTO: 0082 - ALUNOS ASSISTIDOS

ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROGRAMA: 0362 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO

OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, GARANTINDO O ACESSO DO ALUNO ESPECIAL, CONFORME PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO

ACAO

2373 - MERENDA ESCOLAR - PNAE – AEE

CARACTERIZACAO:

AQUISICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACAO

ESPECIALIZADO – AEE

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2388 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60 – AEE

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM OS RECURSOS DO FUNDEB 60

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ACAO

2389 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40 – AEE

CARACTERIZACAO: APOIAR AS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM OS RECURSOS DO FUNDEB 40

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROGRAMA: 0363 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MEDIO

OBJETIVO: DISPONIBILIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MEDIO

ACAO

2371 - APOIAR O ENSINO MEDIO E TECNOLOGICO

CARACTERIZACAO: APOIO NO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CURSAR O ENSINO MÉDIO E TECNICO

PRODUTO: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 09 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA: 0364 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

OBJETIVO: PROMOVER AS CONDICAOES PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO PSICOSOCIAL, EDUCACIONAL E DA SAUDE, ENFATIZANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, ELEVANDO A ALTA ESTIMA E GARANTINDO A CIDADANIA.

ACAO

2414 - IMPLANTAR E APOIAR ATIVIDADES DE SEGURANCA AO IDOSO

CARACTERIZACAO: IMPLANTAR E APOIAR ATIVIDADES DE SEGURANCA AO IDOSO

PRODUTO: 0019 - IDOSO ATENDIDO

ACAO

2415 - PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO

CARACTERIZACAO: PROJETOS CONFINANCIADOS POR TERCEIRIZADAS E GERENCIADOS PELA GESTAO MUNICIPAL,
VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO
PRODUTO: 0019 - IDOSO ATENDIDO

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:BAB4DFC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2019. Edição 2067
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>